

Você está logado como: **ALESSANDRA REIS DA SILVEIRA - Comprador** 9:11[Envie um WhatsApp](#)

Dúvidas e Esclarecimentos

Número: 003/2022**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Número do Processo Interno:** 003/2022**Situação:** Fechado / Publicado**Tratamento Diferenciado:** Ampla Competição**Casas Decimais:** Duas Casas**Data de Publicação:** 21/02/2022 08:50**Abertura das Propostas:** 09/03/2022 09:00**Limite para Impugnação:** 04/03/2022 16:30**Limite para Recebimento de Propostas:** 09/03/2022 08:30**Início das Propostas:** 21/02/2022 14:00**Limite para Impugnação:** 04/03/2022 16:30**Edital:** 13 downloads efetuados**Unidade de Compra:** Prefeitura Municipal de Taquari

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução de serviços de substituição de luminárias do Parque de Iluminação Pública do Município de Taquari/RS, com atualização cadastral, incluindo material e mão de obra, conforme especificações técnicas, responsabilidades, obrigações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos anexos ao edital e que passam a fazer parte integrante do mesmo.

Órgão: Prefeitura Municipal de Taquari**Município/UF:** Taquari/RS[Questões Levantadas](#)

Data	CNPJ	Fornecedor	Assunto	Situação	Ações
02/03/2022 - 15:49	23.650.282/0002-59	UNICOBA ENERGIA S.A	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	Não Respondido	

Dúvida:

1) DA SOLICITAÇÃO EXCLUSIVA DE NUMEROS DE PARAFUSOS NA LUMINARIA LED.

Verificamos em edital a solicitação de um valor mínimo de parafusos na fixação da luminária LED, ocorre que a NORMA ABNT NBR IEC 60598-1:2010, a qual determina os parâmetros de segurança e resistência do produto, em nenhum trecho cita o número de parafusos para a fixação da luminária LED.

A luminária LED com 1 parafuso ou com 5 parafusos de fixação passa pelos mesmos testes para comprovar a sua eficiência e resistência.

Diante do exposto, entendemos que deve ser aceito luminárias em conformidade a Portaria 20 do INMETRO em atendimento as NORMAS nela descritas, independentemente do número de parafusos, está correto o nosso entendimento?

2) DA LENTE EM PMMA.

Consta a informação de lente para distribuição fotométrica em PMMA no descritivo das luminárias LED. A exigência afixada provavelmente implicará no cerceamento do número de concorrentes, que mesmo capacitados dentro das melhores práticas dos produtos objeto deste Edital e aderentes às normas pertinentes, ficarão alijados de participação no certame. Como se sabe, na iluminação pública o determinante para apuração de qualidade é a verificação da acuidade visual e do fluxo luminoso, isto é, a capacidade de identificar nitidamente o contorno e o volume dos objetos, pessoas e animais, bem como diferenciar as cores de inequívoca, porém, sem a necessidade de identificação de nuances.

Desta forma, entendemos que serão aceitas luminárias, em total acordo com as exigências legais e técnicas, que façam uso de lentes, difusores e refratores de policarbonato com aditivo anti-UV em conformidade a Portaria 20 do INMETRO de acordo com a NORMA ASTM G154?

3) DA TEMPERATURA DE COR DA LUMINARIA LED.

Verificamos no memorial descritivo a solicitação de temperatura de cor correlata na faixa de 5.000 K, porem na planilha de itens apresenta do valor de 4.000 K.

Diante do exposto questionamos qual a temperatura de cor correlata é a correta?

4) DA POTÊNCIA COM VALOR FIXO (W)

Como se sabe, a tecnologia LED vem entre anos gerando uma grande economia de energia elétrica a cada atualização, ou seja, quanto mais a tecnologia avança mais temos a possibilidade de economizar energia elétrica, obtendo o mesmo fluxo luminoso ou até maior.

O principal fator de troca de iluminação antiga para luminárias em LED é a economia de energia elétrica, diante disso verificamos que no edital consta a potência fixa da luminária, impossibilitando o município de apreciar proposta com luminárias LED de alta eficiência, ou seja, alto fluxo luminoso e baixo consumo de energia elétrica.

Exemplo:

Uma luminária de eficácia energética de 115 lm/W consome 80 Watts para gerar 9.276 lm.

Uma luminária com alta eficácia de 150 lm/W consome 62 Watts para gerar os mesmos 9.276 lm.

Conforme o exemplo é possível entender que quanto maior a eficácia energética, menor é a potência de consumo para obter o mesmo fluxo luminoso.

Diante do exposto entendemos que a potência mencionada em edital é a potência nominal máxima de consumo, sendo aceito luminárias LED com eficácia energética maior que 115 lm/W, para atendimento ao edital, está correto o nosso entendimento?

Resposta REQUERIDO

Ainda restam 5000 caracteres.

Salvar

| Total de Registros: 1

[Relatório de Dúvidas](#)

[Pedido de Esclarecimento por Outros Meios](#)

[Voltar](#)